

PARECER CC GN EXT N.º 1/2020 SEÇÃO DO SETOR DO GÁS NATURAL

«Proposta de PDIRGN – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o Período 2020-2029»

85.ª Consulta Pública

O Conselho de Administração (CA) da ERSE solicitou ao Conselho Consultivo (CC), nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, aprovados pelo Decreto-Lei 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual, um Parecer sobre a Proposta do “PDIRGN - Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT¹ para o Período 2020-2029”, apresentada pela REN-Gasodutos, na sua condição de Operador da Rede de Transporte (ORT) de Gás Natural.

Este pedido de Parecer é concomitante com a 85ª Consulta Pública lançada pela ERSE, na qual foram disponibilizados a Proposta apresentada pela REN, bem como um Documento de Enquadramento preparado pela ERSE, que analisa o conteúdo da proposta da REN, quer em termos de comparação com versões anteriores do PDIRGN, quer considerando os recentes desenvolvimentos nas legislações nacional e comunitária no quadro da transição energética, nomeadamente, no que a Portugal diz respeito, as recentes publicações do Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050) e do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).

Na preparação do presente Parecer, o CC teve ainda em conta as apresentações realizadas pela ERSE, em sessão de trabalho realizada em 6 de março, e pela REN-Gasodutos em 12 de março, nas quais foram apresentados e prestados diversos esclarecimentos sobre o tema objeto da Consulta Pública.



¹ Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL

ENQUADRAMENTO

Nos termos do nº2 do Artigo 12º do Decreto-Lei nº 140/2006, de 26 de julho, na sua redação atual, o operador da RNTGN² (ORT) deve elaborar nos anos ímpares um plano decenal indicativo de desenvolvimento e investimento na RNTIAT.

Dum ponto de vista processual, o Artigo 12º-A do mesmo Decreto-Lei estabelece que esta proposta deve ser remetida, em primeiro lugar, à DGEG que, considerando o seu conteúdo, bem como o Relatório de Monitorização da Segurança de Abastecimento do ano precedente ao da apresentação da proposta de PDIRGN, poderá solicitar esclarecimentos e/ou complementamentos ao ORT.

Após receção da versão reformulada pelo ORT, a DGEG deve enviá-la à ERSE para realização de Consulta Pública, passo que agora se cumpre.

Uma vez terminada a Consulta Pública, e considerando os comentários recebidos, bem como a sua própria análise, cabe à ERSE emitir Parecer sobre a Proposta do PDIRGN, para seguir os procedimentos legais previstos, até à sua aprovação final pelo membro do Governo responsável pela área da energia.

Numa nota específica, entende o CC que, para não prejudicar o programa proposto para os investimentos e a preparação do próximo ciclo de planeamento, esta aprovação deveria idealmente ocorrer até ao final do ano em curso.

² Rede Nacional de Transporte de Gás Natural



APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

1. Avaliação genérica da Proposta

Numa apreciação genérica global da Proposta do PDIRGN, o CC releva como positivo uma continuada melhoria da estrutura e justificação do conteúdo e objetivos dos investimentos apresentados, o que aliás, também é reconhecido pela ERSE.

Do mesmo modo, o CC anota o cuidado colocado pelo ORT na apresentação de um cenário de investimento moderado a minimalista, justificado quer pela necessidade de evitar impactes tarifários desnecessários, quer pelo próprio contexto nacional e europeu de transição energética para uma economia de baixo carbono, como discutido com maior detalhe noutros pontos deste Parecer.

Não podendo deixar de reconhecer méritos nesta opção de limitar o investimento, o CC recomenda contudo uma especial atenção à necessidade de garantir que, em todo o caso, esta redução não prejudique a operacionalidade e competitividade do SNGN e, em especial, da RNTIAT, considerando que esta deverá manter um papel instrumental especialmente relevante no que se refere ao *backup* ao sistema elétrico, a garantir pelas Centrais de Ciclo Combinado de Gás Natural, face à intermitência das fontes de produção de origem renovável e à anunciada antecipação do descomissionamento das centrais de carvão de Sines e Pego. Nota-se em particular a Estação de Compressão e, mais evidentemente, o serviço de bancas marítimas no Terminal de GNL de Sines, sendo este último ponto discutido em detalhe na Especialidade.

O CC considera ainda de referir que valoriza como adequada a estrutura da proposta, pela diferenciação dos projetos carecendo de aprovação tempestiva, daqueles que, por estarem dependentes de decisão de terceiros³, deverão aguardar uma clarificação mais alargada da possibilidade efetiva de realização, sem prejuízo do referido no parágrafo que antecede.

³ Desde logo, a 3ª Interligação com Espanha, face à avaliação negativa dos Reguladores Espanhol e Francês sobre o Projeto STEP (*South Transit East Pyrenees*)



2. Compatibilidade do PDIRGN com a Política de Transição Energética

A elaboração do PDIRGN tem como principal objetivo a identificação dos desenvolvimentos e investimentos necessários a realizar nas infraestruturas de gás natural, assegurando a sustentabilidade a longo prazo da RNTIAT, tendo ainda em linha de conta, a garantia da segurança e qualidade do abastecimento, bem como a implementação das orientações de política energética e climática, nomeadamente as decorrentes do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) e do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), e a concretização das obrigações decorrentes de acordos para o desenvolvimento do mercado ibérico do gás e da sua integração num mercado europeu.

O CC recomenda uma particular atenção para a necessária articulação e coordenação dos diferentes instrumentos de planeamento no atual contexto de mudança da política energética e climática, nomeadamente com o fim da produção de eletricidade a partir de carvão entre 2021 e 2023 e com o aumento considerável da produção de eletricidade de base renovável, no quadro de uma análise estratégica mais alargada do setor energético como um todo. Refira-se, neste enquadramento, a relevância dos objetivos de neutralidade carbónica até 2050 assumidos a nível nacional e europeu.

Neste contexto de planeamento, tendo o gás natural um papel importante na transição para um sistema energético de base renovável, mas perspetivando-se no médio e longo prazo a redução gradual da sua utilização, é ainda fundamental equacionar e aprofundar a consideração do papel das atuais infraestruturas do SNGN na introdução, distribuição e consumo de gases renováveis, em particular o biometano e o hidrogénio verde sendo para tal igualmente relevante um planeamento conjunto ao nível do mercado ibérico.

Assim, o CC recomenda que a ERSE promova esta discussão com os *stakeholders* relevantes e que o ORT considere estes aspetos nos ciclos de planeamento subsequentes, atentas as alterações de política energética e climática em curso.



APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

1. Avaliação Ambiental Estratégica

O PDIRGN encontra-se sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do Decreto-Lei n.º 232/07 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, uma vez que se enquadra na alínea a) do artigo 3º do referido diploma legal.

O ORT optou por não realizar a AAE nesta edição do PDIRGN, por considerar que a proposta se continua a pautar por contenção nos investimentos propostos, nomeadamente no que diz respeito aos Projetos Base relativamente aos quais é solicitada uma Decisão Final de Investimento (DFI), não tendo identificado diferenças estratégicas que possam conduzir a um quadro diferente de orientações e diretrizes do plano, estando o exercício da avaliação ambiental dos projetos agora propostos já concretizada em momento anterior, nomeadamente no âmbito do PDIRGN 2013.

Nos pressupostos mencionados, o CC considera aceitável o facto de não ter sido realizada a AAE do PDIRGN, mas recomenda que a mesma seja retomada no próximo ciclo de planeamento, atentas a evolução da política energética e climática em curso e que a última Avaliação Ambiental remonta a 2013.

2. Impactos Tarifários

Relativamente ao impacto tarifário, o CC analisou quer as previsões apresentadas pelo ORT na sua proposta de “Plano de Desenvolvimento e Investimento da RNTIAT 2020-2029”, de julho de 2019, bem como as estimativas da ERSE na apresentação que efetuou a este conselho.

O CC constata que os números relativos aos proveitos permitidos unitários (€/MWh), no cenário comum às duas fontes e limitado aos impactos dos Projetos Base no horizonte temporal até 2024, não são coincidentes. O CC reitera que as projeções em termos de impacto tarifário beneficiariam de uma metodologia previamente consensualizada, nomeadamente em termos dos pressupostos da procura, evitando esta dificuldade de análise pelos diferentes interessados.

Contudo, e independentemente dos diferentes pressupostos metodológicos⁴ e do efeito resultante de divergentes cenários de evolução da procura⁵, a evolução no sentido de um decréscimo dos proveitos permitidos no próximo quinquénio, em relação a 2019, é coincidente. Este efeito decorre e reflete, essencialmente, o facto do valor do investimento proposto nos projetos padrão ser reduzido e substancialmente inferior ao valor das amortizações, insuficiente para repor o ativo líquido inicial. Esta circunstância permite que, em qualquer cenário de procura, a tarifa resultante será sempre inferior ao seu nível atual.

Os impactos tarifários deste PDIRGN não se vislumbram, assim, como fator obstaculizante das decisões finais de investimento (DFI) solicitadas.

3. Investimento no Terminal de GNL de Sines para Fornecimento de Bancas Marítimas

CC anota que a Proposta de PDIRGN aponta para investimentos no Terminal de GNL de Sines, para permitir o desenvolvimento do serviço de fornecimento de GNL a Bancas Marítimas.

O CC não pode deixar de registar que decorre do atual quadro legal o facto de *“...em 2025, Portugal deverá contar com 5 portos com capacidade para efetuarem operações de abastecimento de GNL a navios: 3 portos da rede Core (Leixões, Lisboa e Sines) e 2 portos das Regiões Autónomas (Açores e Madeira). A tipologia de infraestrutura para abastecimento poderá variar nos vários portos, devendo esta ser adequada às especificidades de cada porto.”*

A proposta de PDIRGN refere a possibilidade de duas soluções em matéria de fornecimento de GNL como combustível marítimo, a saber: (1) adaptação do cais de descarga existente; (2) construção de um novo cais de acostagem. Em concreto, importa salientar que o custo previsto para a solução (1) é de cerca de 9 milhões de euros, ao passo que o custo da (2) implica um custo estimado entre 40 e 50 milhões de euros.

⁴ A título de exemplo das divergências nos pressupostos assumidos, a ERSE considera uma diminuição da taxa de remuneração e uma revisão da base de custos regulatórios no período regulatório 2020-2023, elementos que a REN, naturalmente, não considerou

⁵ A ERSE considera uma TCMA da procura de 1,3% enquanto a REN estipula uma variação de -0,3%, ambas num cenário “central” e para o horizonte até 2024

Ainda de acordo com a proposta de PDIRGN “*O modelo básico de uma cadeia logística consistirá no abastecimento de um Navio de Bancas a partir de um Terminal de GNL, a mesma embarcação será utilizada para transportar combustível (GNL) até qualquer porto da rede CORE Nacional. Este modelo minimiza os investimentos iniciais e poderá permitir a instalação de unidades satélites para armazenamento intermédio para fornecimento a partir de terra (shore to ship) noutras portos para além de Sines*”.

Importa sublinhar que o fornecimento de GNL como combustível marítimo, para além de decorrer do atual quadro legal, poderá potenciar as capacidades, quer de Portugal, em termos gerais, quer de Sines, em particular, pela sua localização geográfica, pelo que não poderá ser negligenciado. O CC tem presente que o assunto em apreço:

- Enquadra-se nos desígnios de descarbonização;
- Aproveita recursos disponíveis;
- Impulsiona a designada Economia do Mar;
- Reforça as capacidades de Portugal no transporte marítimo;
- Poderá ser um forte catalisador de investimento estrangeiro;
- Poderá contribuir para colmatar problemas no transporte ferroviário de mercadorias de e para a Europa.

num quadro em que estão previstos vultuosos investimentos na área do hidrogénio em Sines.

Destas duas soluções, a REN opta por propor a implementação da solução 1 face ao seu menor custo e ao menor tempo de implementação, mas tendo também em conta a incerteza atual quanto à evolução previsível da procura de GNL para bancas na década de 2020-2030.

O CC alerta para o facto da solução 2 duplicar o valor global deste PDIRGN num período que ainda revela alguma incerteza no que respeita à utilização em quantidades desta nova modalidade. Por outro lado, se daqui a alguns anos for necessário construir um cais independente, tal só poderá ser feito se as quantidades o justificarem e, nessas condições, pode não ser descabida a existência de dois pontos de entrega, reconhecendo, no entanto, que a solução 1 prejudica a disponibilização temporal de jetty dedicado às bancas.



Por outro lado, o CC constata de que a utilização do Terminal GNL de Sines tem apresentado níveis de utilização muito elevados, no limiar da capacidade técnica máxima, parecendo algo discutível que a sua operacionalidade para receção de metaneiros seja prejudicada por uma operação de navios de muito menor dimensão. Nesta questão aliás, o CC não pode deixar de relevar que a referida elevada utilização do Terminal de Sines teve como efeito positivo a redução tarifária no conjunto do SNGN, pela elevada recuperação de proveitos conseguida.

Em suma, no quadro de elevada incerteza que caracteriza a economia nacional/mundial, o CC entende que deverá haver alguma prudência no que respeita ao fornecimento de GNL como combustível marítimo e, por esse motivo, reconhece que qualquer das soluções apontadas comporta riscos e incertezas. Contudo, o CC considera a adoção de uma das soluções é necessária e urgente, pelo carácter estruturante de projeto para a economia nacional.

Assim, o CC recomenda que a ERSE apresente no seu Parecer à Proposta de PDIRGN uma avaliação comparativa mais aprofundada das duas soluções, nomeadamente em termos de investimento e prazos de construção, operacionalidade do terminal e impacte tarifário (nível e tomadores das tarifas), para permitir uma decisão final mais fundamentada por parte da tutela, tendo em conta o desenvolvimento do SNGN e os objetivos das políticas ambientais, económicas e energéticas do País.

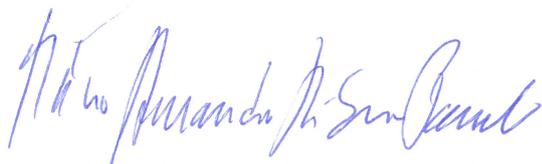


PARECER

O Conselho Consultivo, reunido em seção do setor do gás natural, vota favoravelmente o Parecer sobre a «Proposta de PDIRGN – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o Período 2020-2029», com as declarações de voto dos conselheiros em anexo.

Nesta conformidade o Conselho Consultivo recomenda que sejam ponderadas as sugestões apresentadas no presente Parecer.

Este Parecer, aprovado em reunião do Conselho Consultivo de 23 de março de 2020, vai assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.



(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)

De: Maria Paula Mota

Enviada: 23 de março de 2020 16:38

Para: Maria João Silva

Assunto: Parecer final «Proposta de PDIRGN – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o Período 2020-2029» - 85.ª Consulta Pública

Boa tarde Drª Maria João

Comunico o meu voto favorável para este parecer.

Com os melhores cumprimentos

Cumprimentos

Paula Mota

Diretora de Serviços

Direção de Serviços de Regulação Aduaneira

✉ Rua da Alfândega, nº 5 – r/c, 1149-006 Lisboa – Portugal

☎ (Geral) + 351 21 881 38 90





De: jaime carvalho

Enviada: 24 de março de 2020 14:40

Para: Maria João Silva

Cc: Presidente Conselho Consultivo ERSE ; Maria João Matos

Assunto: RE: Parecer final «Proposta de PDIRGN – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o Período 2020-2029» - 85.ª Consulta Pública

Exmos Srs

Dou o meu voto favorável ao parecer enviado.

Muito obrigado

Jaime Carvalho

From: Jorge Manuel Lúcio
Sent: 24 de março de 2020 16:11
To: Presidente Conselho Consultivo ERSE; Maria João Silva
Subject: 85ª Consulta Pública ERSE - Proposta PDIRGN 2019 - Parecer CC



Exmos Srs.

Confirmo o Voto Favorável ao Parecer emitido pelo Conselho Consultivo sobre a Consulta Pública referida em assunto.

Com os melhores cumprimentos,

Jorge Lúcio

Representante das Licenciadas de Distribuição de Gás Natural

DECLARAÇÃO DE VOTO DO REPRESENTANTE DOS COMERCIALIZADORES DE GÁS NATURAL EM REGIME DE MERCADO AO PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO SOBRE A “CONSULTA PÚBLICA N.º 85 - PLANO DECENAL INDICATIVO DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO DA REDE NACIONAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURAS DE ARMAZENAMENTO E TERMINAIS DE GÁS NATURAL LIQUEFEITO PARA O PERÍODO 2020-2029 (PDIRGN 2019)”



Como representante dos Comercializadores de gás natural em regime de mercado voto favoravelmente o PARECER CC GN EXT N.º 2 /2020 sobre o “Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito para o período 2020-2029 (PDIRGN 2019)”.

Lisboa, 24 de março de 2020,

Ricardo António Torcato Ferrão
Representante dos Comercializadores de Gás Natural em Regime de Mercado

De: Ana Teresa Perez
Enviada: 25 de março de 2020 16:11
Para: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Cc: Maria João Matos; Maria João Silva
Assunto: RE: Parecer final «Proposta de PDIRGN – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o Período 2020-2029» - 85.ª Consulta Pública

Boa tarde,

Serve o presente para transmitir o meu voto favorável relativamente ao Parecer sobre a «Proposta de PDIRGN – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o Período 2020-2029»

Cumprimentos e votos de que tudo corra pelo melhor neste período conturbado que atravessamos,

Ana Teresa Perez
Vogal do Conselho Diretivo



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!



Declaração de voto da Direção-Geral do Consumidor

**Parecer do Conselho Consultivo sobre «Proposta de PDIRGN – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o Período 2020-2029»
- 85.ª Consulta Pública**

A Direção-Geral do Consumidor vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo sobre «Proposta de PDIRGN – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o Período 2020-2029» - 85.ª Consulta Pública.

Lisboa, 25 de março de 2020

A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino

De: Eduardo Santos

Enviada: 25 de março de 2020 17:15

Para: Maria João Silva

Cc: Presidente Conselho Consultivo ERSE ; Maria João Matos ; Ana Teresa Perez

Assunto: RE: Parecer final «Proposta de PDIRGN – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o Período 2020-2029» - 85.ª Consulta Pública

Boa tarde,

Da parte da APA o presente parecer tem voto favorável.

Cumprimentos,

Eduardo

Eduardo Santos

Diretor

Departamento de Alterações Climáticas



Rua da Murgueira, 9 – Zambujal – Alfragide

2610-124 Amadora

apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email

De: Isabel Fernandes

Enviada: 25 de março de 2020 18:10

Para: Presidente Conselho Consultivo ERSE

Cc: Maria João Silva ; Maria João Matos ; Pedro Furtado

Assunto: RE: Parecer final «Proposta de PDIRGN – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o Período 2020-2029» - 85.ª Consulta Pública

Caro Sr. Presidente do Conselho Consultivo, Eng^o Mário Paulo,

Confirmo o voto favorável ao Parecer em referência como representante da concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) - REN-Gasodutos e, em substituição de Pedro Furtado, como representante das entidades concessionárias das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) – REN Atlântico;

Com os melhores cumprimentos,
Isabel Fernandes
Gestão Comercial

REN

REN PRO, S.A.

Av. Estados Unidos da América, 55

1749-067 Lisboa - Portugal

www.ren.pt

De: Paulo Rosa

Enviada: 25 de março de 2020 18:37

Para: Presidente Conselho Consultivo ERSE

Cc: Maria João Silva; Maria João Matos; Frederico Miguel Claro Pisco; João Marinho; Teresa Marques; Jaime Braga

Assunto: Parecer do CCERSE || Consulta Pública n.º 85 - PDIRGN 2019

Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

O signatário, representante de Associações que tenham como Associados consumidores de gás natural com consumos anuais superiores a 10.000 m³, vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Consultivo da ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos sobre o “Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito para o período 2020-2029 (PDIRGN 2019)” (versão remetida no dia 23/03/2020, 16:22).

Cumprimentos,

Jaime Braga

De: Presidente Conselho Consultivo ERSE
Enviada: 26 de março de 2020 13:00
Para: Maria João Silva; Maria João Matos
Assunto: Votação do parecer

Dra João

Venho também formalizar o meu voto favorável ao parecer final da “ Proposta de PEDIRGN- Plano Decenal Indicativo do Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT parado período de 2020 -2029”.

Mario Paulo

Sent from my iPad

Mário
Ribeiro Paulo
Presidente do Conselho Consultivo
|
Chairman of the Advisory
Board
Entidade Reguladora dos Serviços
Energéticos
Rua Dom
Cristóvão da Gama, 1 - 3.º
|
1400-113
Lisboa
Tel. + 351
213 033 200
|
Fax. +351 213 033
201
www.erse.pt

De: Machado Vitor

Enviada: 26 de março de 2020 13:33

Para: Maria João Silva

Cc: Presidente Conselho Consultivo ERSE; Maria João Matos

Assunto: RE: Alargamento do Prazo de votação até ao final do dia de hoje - Parecer final
«Proposta de PDIRGN – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na
RNTIAT para o Período 2020-2029» - 85.ª Consulta Pública

Exmº Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Cumpre-me informar, na qualidade de membro conselheiro da secção do Gás Natural, o meu **sentido de voto favorável** ao parecer em anexo.

Com os meus melhores cumprimentos,

Vitor Machado

DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor



Parecer do CONSELHO CONSULTIVO da ERSE emitido sobre a

85.ª Consulta Pública da ERSE referente à "Proposta de PDIRDGN – plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o período 2020-2029"

Comunico o Voto favorável ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE, emitido sobre a Consulta Pública apresentada pela ERSE acima referida.

José Vieira
Representante das Entidades Concessionárias das Redes de Distribuição Regional de Gás Natural

Lisboa, 26 de março de 2020

De: Ana Sofia Rodrigues

Enviada: 26 de março de 2020 19:51

Para: Presidente Conselho Consultivo ERSE

Cc: Maria João Silva; Maria João Melícias; Ana Ramos; Marta Rocha

Assunto: FW: Parecer final «Proposta de PDIRGN – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o Período 2020-2029» - 85.ª Consulta Pública

Exmo. Senhor Eng. Mário Paulo,
Presidente do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos,

Em representação da Senhora Dra. Maria João Melícias, membro do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência (AdC), informo que a AdC, enquanto membro da Secção do Setor do Gás Natural do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), vota favoravelmente o Parecer CC-GN EXT nº 2/2020 do Conselho Consultivo da ERSE, elaborado no âmbito da consulta pública promovida por essa entidade sobre a proposta de Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito para o período 2020-2029 (PDIRGN 2019).

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada, apresento os meus melhores cumprimentos.

Ana Sofia Rodrigues

Ana Sofia Rodrigues

Economista Chefe
Directora
Gabinete de Estudos e Acompanhamento de Mercados

Tel.: (+351) 21 790 2000
Avenida de Berna, nº 19 . 1050-037 Lisboa



85ª CONSULTA PÚBLICA

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE PDIRGN 2019
(Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o período
2020-2029)**

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Consultivo

Eduardo Quinta-Nova e Célia Marques, representantes da UGC na Secção do Gaz natural do Conselho Consultivo da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CC sobre a **“Proposta de PDIRGN 2019 (Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o período 2020 a 2029)”**

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 25 de Março de 2020

Eduardo Quinta-Nova

Célia Marques

De: João Matos Fernandes

Enviada: 23 de março de 2020 18:47

Para: Maria João Silva

Cc: Presidente Conselho Consultivo ERSE

Assunto: RE: Parecer final «Proposta de PDIRGN – Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento na RNTIAT para o Período 2020-2029» - 85.ª Consulta Pública

Voto favoravelmente.



João Matos Fernandes

EDP Gás - Serviço Universal, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

Rua Ofélia Diogo da Costa, 115

4100 - 085 Porto, Portugal